

EDITAL N 04/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023/2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCSO/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo EDITAL CAPES Nº 30/2023, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

2. Dos requisitos para a candidatura:

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital seguem o estabelecido no item 8.3 do Edital PDSE/CAPES 30/2023. Eles são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES 30/2023 respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições ocorrerão de 14 de novembro a 28 de novembro de 2023 somente na forma remota pelo envio da documentação para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: ppgcsso@ufjf.edu.br. Toda a documentação deve ser salva com o nome do(a) candidato(a) e enviada em um único e-mail com o título "Inscrição PDSE 2023-2024". No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar as seguintes cópias:

I - Passaporte, se estrangeiro(a), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III Histórico do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UFJF;

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando

interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 30/2023;

VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital PDSE/CAPES 30/2023;

IX - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.2. Referente ao item VII e VIII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital PDSE/CAPES 30/2023;

3.3 O Plano de Pesquisa deve conter no máximo 10 páginas incluindo folha de rosto, referências bibliográficas, eventuais anexos e quaisquer elementos pré e pós textuais que se creiam relevantes, em língua portuguesa (pt-BR). O Plano deve conter:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e

apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

4. Da Seleção

4.1 A seleção será realizada por banca especialmente formada para este fim, considerando os critérios estabelecidos no item 9.2.5 do Edital PDSE/CAPES 30/2023, a saber:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 O processo seletivo será composto por quatro itens que incluem: Plano de Pesquisa (50 pontos, eliminatório); Currículo Lattes (20 pontos, classificatório); instituição de destino (10 pontos, classificatório); e desempenho acadêmico (20 pontos, classificatório).

4.3 A avaliação do Plano de Pesquisa terá caráter eliminatório e considerará a adequação do plano e das atividades de pesquisa propostas. Planos de Pesquisa aprovados receberão o máximo de 50pts.

4.4 A avaliação do currículo terá caráter classificatório, totalizando 20 pontos e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações (artigos, capítulos, livros e anais), apresentações em eventos dos últimos cinco anos, sendo pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- A. Autoria e organização de Livros na área de Ciências Sociais – 40 pontos;
- B. Capítulo na área de Ciências Sociais (capítulos em um mesmo livro não podem exceder 70 pontos) – 30 pontos;
- C. Artigos em Revista A1 e A2 da área de Sociologia, Antropologia e Ciência Política (Qualis Capes 2017-2020) – 100 pontos;
- D. Artigos em Revista A3 da área de Sociologia, Antropologia e Ciência Política (Qualis Capes 2017-2020) – 60 pontos;
- E. Artigos em Revista A4 da área de Sociologia, Antropologia e Ciência Política (Qualis Capes 2017-2020) – 50 pontos;
- F. Artigos em Revista B1 a B5 da área de Sociologia, Antropologia e Ciência Política (Qualis Capes 2017-2020) – 15 pontos;
- G. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos na área de Ciências Sociais – 15 pontos (serão consideradas no máximo duas publicações);
- H. Apresentação em eventos na área de Ciências Sociais – 10 pontos (serão consideradas no máximo duas apresentações).

4.5 Serão considerados somente os trabalhos publicados e apresentados nos últimos cinco anos com comprovação (cópia integral do trabalho, da primeira página ou sumário do artigo/capítulo contendo título e autoria, certificado e/ou declaração oficial assinada).

4.6 Será atribuída a nota 30 ao currículo com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

4.7 A qualquer momento durante o processo seletivo e mesmo após ele, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em

prover tais comprovantes no prazo estipulado resultará em desclassificação sumária, sem prejuízo de outras medidas legais.

4.8 A avaliação da instituição de destino considerará sua importância em termos de inserção internacional, intercâmbio em língua estrangeira e impacto no cenário mundial de pesquisa e terá caráter classificatório.

4.9 O desempenho acadêmico será mensurado pela média de pontuação em disciplinas cursadas durante o período de doutorado no PPGCSO (disciplinas cursadas no PPGCSO ou fora, contanto que aprovadas pela coordenação do Programa e cuja nota conste no histórico escolar): 20 pontos.

4.10 O (a) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Pesquisa, Currículo, Instituição de destino e Desempenho acadêmico – será indicado(a) para receber a bolsa.

4.11 Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação em Desempenho Acadêmico. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

5. Resultado e Recursos

5.1 O Resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PPGCSO no dia 1º de dezembro de 2023.

5.2 O resultado final da seleção será publicado no site do PPGCSO no dia 6 de dezembro de 2023.

5.3 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares no prazo de 4 a 5 de dezembro de 2023, através do e-mail: ppgcsso@ufjf.edu.br.

6. Cronograma

Inscrições: 14/11/2023 a 28/11/2023

Análise: 29/11 a 01/12/2023

Resultado preliminar: 01/12/2023

Período de recurso: 04 e 05/12/2023

Resultado definitivo: 06/12/2023

7. Das Disposições Finais

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL PDSE/CAPES Nº 30/2023;

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido pelo EDITAL PDSE/CAPES Nº 30/2023.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

João Dulci
Felipe Maia
Marta Mendes